

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010
DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021



ALMEIRIM - PA - ALMEIRIM - PA - 12 DE AGOSTO DE 2022 - ANO II - Nº 0393

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 102/SEAP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Registrado às fls. n.º 102 do livro n.º 02/2022

Almeirim, 10/08/2022

Dineiza Maria de Souza dos Santos
Escriturário

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora **ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA**, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à senhora **SILVANA DE ALMEIDA PAIXÃO**, servidora do quadro temporário dessa Prefeitura, exercendo o cargo de PROFESSORA, lotada na EMEF Nossa Sra. Da Conceição – Comunidade Lago Branco, vinculada a Secretaria Executiva de Educação (SEDUC), 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 29.07.2022 a 25.11.2022, de acordo com o Artigo 7º, § XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29.07.2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, em 10 de agosto de 2022.

Alrileia Maria Pinheiro Barbosa
ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto n.º 006/2021-GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro

**Almeirim**
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 103/SEAP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.Registrado às fls. nº 103 do livro nº. 02/2022Almeirim, 10/08/2022
Escriturário(a)DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR PESSOA DA
FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE
SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor SÁVIO MARCELO LEITE GONÇALVES, servidor do quadro de Efetivos dessa Prefeitura, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL – PMA-GMU-R1, lotado no Departamento da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Especial de Governo – (SEGOV), 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, no período de 18.08 a 01.09.2022, de acordo com o art. 97, da Lei Municipal 151/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 10 de agosto de 2022.

ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 006/2021–GAB/PMA
SÁVIO M L GONÇALVES
Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 – Bairro: CentroESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 186 – GAB – PMA, de 08 de Agosto de 2022.**Registrado às fls. nº 186, do Livro nº 02Almeirim-Pa, 08/08/2022.
Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para Servidor e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário Especial de Governo, da Prefeitura Municipal de Almeirim, 06 (seis) Diárias para a Cidade de Belém - PA, referente ao período compreendido entre os dias 01 a 06 de agosto do corrente ano, totalizando o valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para atender com o custeio de despesas relacionadas ao respectivo deslocamento, a serviço desta Comuna.

Art. 2º - O Servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após seu retorno, para apresentar Relatório sobre a viagem, em conformidade com o inciso VI, do art. 2º da Portaria nº 009-GAB-PMA, de 19 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita MunicipalRodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"

**PORTARIA Nº 174 – A – GAB – PMA, de 29 de Julho de 2022.**Registrado às fls. nº 174-A, do Livro nº 02Almeirim-Pa, 29/07/2022.
Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para Servidor e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário Especial de Governo, da Prefeitura Municipal de Almeirim, 06 (seis) Diárias para a Cidade de Belém - PA, referente ao período compreendido entre os dias 01 a 06 de agosto do corrente ano, totalizando o valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para atender com o custeio de despesas relacionadas ao respectivo deslocamento, a serviço desta Comuna.

Art. 2º - O Servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após seu retorno, para apresentar Relatório sobre a viagem, em conformidade com o inciso VI, do art. 2º da Portaria nº 009-GAB-PMA, de 19 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita MunicipalRodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"

**DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM**
DOCA

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br